

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914 BRZ 1042.1 EDITAL Nº 01/2016

Publicação de 1 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) educacional, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/08/2016 até o dia 14/08/2016 no MODELO PADRÃO (disponível em www.mec.gov.br) para o e-mail ai.unesco@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no Brasil e no site do MEC www.mec.gov.br - "Acesso à Informação/Seleção de Consultores".

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914 BRZ 1042.1 EDITAL Nº 01/2016

1. Perfil: **Pesquisador**
2. Nº de vagas: 1
3. Qualificação educacional: **Nível Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional:
Experiência profissional mínima de 10 (anos) anos em atividades de gestão de ações e programas educacionais e de Cooperação Internacional, preferencialmente com países da América do Sul, com competência linguística em língua espanhola.
Desejável:
 - a) **Compreensão do inglês;**
 - b) **Conhecimento dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Educação;**
 - c) **Experiência em missões oficiais do governo brasileiro a países da América do Sul.**
 - d) **Conhecimento referente à fronteira Brasileira;**
 - e) **Conhecimento dos atos e procedimentos internacionais para negociação de acordos bilaterais e multilaterais.**
5. Atividades:
 1. **Realizar pesquisa sobre os foros bilaterais existentes para discussão dos temas de fronteira;**
 2. **Realizar levantamento das atas das reuniões dos foros bilaterais, ocorridas entre os anos de 2010 e 2015, com vistas à elaboração de relatório que reflita a atuação do MEC nos referidos foros;**
 3. **Sistematizar as informações obtidas com base na pesquisa e nas atas levantadas, considerando a atuação do MEC nos referidos foros, bem como os compromissos assumidos em ata que impactam na cooperação educacional para regiões de fronteira;**
 4. **Realizar levantamento dos acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países fronteiriços, que tratem de temas relacionados à região de fronteira;**

5. Sistematizar as informações obtidas com base nos acordos internacionais vigentes, com objetivo de apontar os compromissos assumidos que tenham impacto na cooperação educação para região de fronteira;
6. Realizar pesquisa sobre os foros multilaterais existentes para discussão dos temas de fronteira;
7. Realizar levantamento dos planos de ação vigentes dos foros multilaterais, com vistas à elaboração de relatório que reflita a atuação do MEC nos referidos foros;
8. Sistematizar as informações obtidas com base na pesquisa e nos planos de ação levantados, considerando a atuação do MEC nos referidos foros, bem como o apontamento dos objetivos e metas dos referidos planos que impactam na cooperação educacional para regiões de fronteira;
9. Realizar levantamento dos planos de ação do setor educacional das organizações internacionais como MERCOSUL, UNASUL e CELAC;
10. Sistematizar as informações obtidas com base nos planos de ação do setor educacional das organizações internacionais, com objetivo de apontar os objetivos e as metas que tenham impacto na cooperação educação para região de fronteira;
11. Propor estratégias para a atuação do MEC nas diversas instâncias, bilaterais e multilaterais, em que o tema de fronteira se faz presente;
12. Propor estratégia para disseminação dos documentos e compromissos assumidos internacionalmente com vistas a subsidiar a atuação das instituições de educação localizadas na região de fronteira.

6. Produtos/Resultados esperados:

Documento Técnico “A” contendo estudo sobre os foros bilaterais existentes para subsidiar a discussão dos temas fronteiriços, além de análise do processo de participação do Ministério da Educação nestas instâncias, com vistas a subsidiar o fortalecimento dessa atuação, a promoção de ações e o estabelecimento de acordos que visem a melhoria da educação na região de fronteira. (atividades 1 a 3);

Documento Técnico “B” contendo diagnóstico dos acordos internacionais vigentes, firmados entre o Brasil e os países que fazem fronteira com Estados Brasileiros, incluindo análise quanto ao impacto no âmbito da cooperação educacional. (atividades 4 e 5);

Documento Técnico “C” contendo estudo sobre os foros multilaterais existentes para subsidiar a discussão dos temas fronteiriços, além de análise do processo de participação do Ministério da Educação nestas instâncias, com vistas a subsidiar o fortalecimento dessa atuação, a promoção de ações e o estabelecimento de acordos que visem a melhoria da educação na região de fronteira. (atividades 6 a 8);

Documento Técnico “D” contendo estudo sobre os objetivos e metas definidos nos planos de ação de organizações internacionais como o MERCOSUL, a UNASUL e a CELAC, incluindo análise do impacto no âmbito da cooperação educacional. (atividades 9 a 10);

Documento Técnico “E” contendo estudo propositivo de procedimentos e/ou mecanismos para subsidiar a estruturação da atuação do Ministério da Educação nas diversas instâncias em que o tema de integração fronteiriça se faz presente, bem como proposta de estratégia para subsidiar a disseminação dos documentos e compromissos assumidos internacionalmente com vistas a apoiar a atuação das instituições de educação localizadas na região de fronteira (atividades 11 a 12).

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **270 (dias) após assinatura do contrato.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/08/2016 até o dia 14/08/2016 no endereço **MODELO PADRÃO** (disponível em www.mec.gov.br) para o e-mail ai.unesco@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no Brasil e no site do MEC www.mec.gov.br, "Acesso à Informação/Seleção de Consultores", indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja*

declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.